

Lei n.º 463

Dispõe sobre a abertura crédito especial de R\$ 10.000.00"

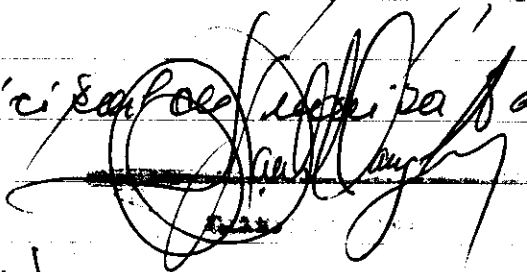
o Sr. Manoel de Jesus, Prefeito Municipal de Juazeira, por saber, que a Câmara Municipal de Juazeira, aprovou e fez promulgar a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000.00 (Dez mil cruzeiros novos), para atender as despesas de desapropriações.

Artigo 2º: O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do orç. de emenda nº 1 a V. iniciar-se no exercício.

Artigo 3º: Estabelece, utraque de nº 50, sua data de sua publicação, ficando respondida as disposições em contrário.

Deferida em Juazeira em 17 de Maio 1970



Deputado e publicado nesta Secretaria na seguinte data,

